



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Gabinete da VicePresidência  
PMPP 0021698-60.2022.5.04.0000  
RECLAMANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.  
RECLAMADO: SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS SAUDE RS E  
OUTROS (2)

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **nove** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **15 horas**, por **videoconferência**, é aberta a **sessão de mediação** sob a Presidência do Juiz do Trabalho **RODRIGO TRINDADE**, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo(a) Procurador(a) Regional Marcelo Goulart.

Presente o requerente **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, por Vitto Giancristoforo dos Santos, Advogado da Assessoria Jurídica, por Rodrigo Casagrande Dreyer Pinto, Coordenador da Administração de Pessoal, , por Paula Rodrigues Morroni, Gerente de Recursos Humanos, acompanhados de seus procuradores, Adv. Benoni Canellas Rossi, OAB/RS 43026, e Adv. Matheus Gallarreta Zubiaurre Lemos, OAB/RS 100.796.

Presente o requerido **SINDICATO DOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS, EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE**, na pessoa de Ivanir Claudete Rodrigues Miranda, Vice-Presidenta, acompanhada de seus procuradores, Adv. Renato Paese, OAB/RS 29.134, e Adv. Ingrid Birnfeld, OAB/RS 51.641.

Presente o requerido **SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Denize Gabriela Teixeira da Cruz, Secretária Geral, acompanhado de seus procuradores, Adv. Renato Paese, OAB/RS 29.134, e Adv. Ingrid Birnfeld, OAB/RS 51.641.

Presente o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul - Sindifars, Débora Raymundo Melecchi, presidente Sindifars, Helena Cavalcanti Ransolin vice-presidente do Sindifars, acompanhadas de seus procuradores, Adv. Renato Paese, OAB/RS 29.134, e Adv. Ingrid Birnfeld, OAB/RS 51.641

Presente a Associação dos Servidores do GHC, Sr. Arlindo Ritter.

Depois de debate entre as partes, chegou-se ao seguinte encaminhamento:

HOSPITAL CONCEIÇÃO informa que requereu a mediação em razão de dificuldade de manutenção de

condições de trabalho, mas realizaram reuniões e alcançaram minuta comum de acordo sobre certos impasses. Mas acreditam na importância de ratificação a partir da mediação, evitando-se conflito coletivo. Todavia, também traz elemento novo de contratação de empregados após a Reforma Trabalhista.

ASSOCIAÇÃO e SINDICATOS, por seu comum procurador relata histórico de negociações. Aduz que utilizam regime 12x36 e que, antes da Reforma Trabalhista, aplicou pagamento de horas reduzidas noturnas e horas extras por plantão, ambas verbas em rubrica própria; em 2009 também passou a pagar adicional noturno a contar das 5h. Essa sistemática se mantém para os empregados contratados antes de novembro de 2017, que seguem em jornada noturna. A partir da Reforma Trabalhista, o Hospital passou a contratar novos empregados, com aplicação das novas regras de 2017, sem pagamento de hora reduzida noturna e adicional noturno a contar das 5h. Pretendem os Sindicatos a aplicação da sistemática original também para esses novos empregados, bem como que os empregados antigos do dia transferidos para a noite também mantenham os pagamentos de adicional noturno e hora reduzida noturna. Ou seja, sem aplicação das novas condições da Lei 13.467/2017. Também veem possibilidade de formalização de acordos individuais de alterações contratuais, em substituição de futuro acordo coletivo.

A MEDIAÇÃO efetua as seguintes propostas de encaminhamentos:

- a) Integração na autuação das entidades presentes e não indicadas no requerimento inicial;
- b) Diligência do HOSPITAL CONCEIÇÃO de trazer minuta de acordo noticiada em suma manifestação;
- c) Apresentação de pauta de sugestões de soluções por parte dos Sindicatos e Associação a respeito da questão da hora reduzida noturna, a partir da vigência da Lei 13.467/2017;
- d) Documentos devem ser juntados até 12/8/2022. Após poderão todos se manifestar nos dias seguintes, até a próxima audiência.

MPT concorda com os encaminhamentos da MEDIAÇÃO, igualmente como forma de se conhecer alcance de possível composição.

As partes seguem em tratativas, requerendo o adiamento da presente sessão, que fica designada para o dia **17/08/2022, às 16 horas**, a ser realizada **por videoconferência**, por meio do link:

<https://trt4-jus-br.zoom.us/my/vicepresidencia.sala1>

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 15h52min.

**JUIZ RODRIGO TRINDADE**  
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região.

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Juiz(a) do Trabalho